

LEI MUNICIPAL Nº 280/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão e reajuste da remuneração dos Servidores Públicos Concursados e Comissionados da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

O Senhor **FABIANO FEITOSA LIRA**, Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos Servidores Públicos Concursados e Comissionados da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, fica majorada em percentual correspondente a **4,83%** (quatro vírgula oitenta e três por cento) calculado sobre o seu valor bruto, a partir de 1º de janeiro de 2025, a título de revisão anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, de acordo com o índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – apurado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2025.

FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=03365123000114,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia,
cn=FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
Dados: 2025.02.19 17:26:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e, encaminhada à imprensa para publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.



GISLÂNDIA NERI DE SOUSA TORRES
Secretária Municipal de Governo